

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 08, DE 02 DE JULHO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, adotando e fazendo remissão aos fundamentos do **DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 06, DE 25 DE JUNHO DE 2018,**

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica, excepcionalmente, suspenso o expediente interno e externo desta Câmara Municipal no período da tarde do dia 06 de julho.

Art. 2.º Ficam dispensados do trabalho os Servidores desta Câmara Municipal no período da tarde do dia 06 de julho.

Art. 3.º Fica determinado que as horas de trabalho referente ao período da tarde do dia 06 de julho deverão ser compensadas pelos Servidores até 31 de dezembro nos termos da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 e, se necessário, deverão ser repostas, também nos termos da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudinei de Souza